



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DE 03 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Altera a redação do artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT, que dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 – As Sessões Ordinárias terão a duração de 3 (três) horas, com início às 19 horas de cada segunda-feira."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia – MT, 03 de junho de 2025.

Verª. Wilsa Sousa I. Lacerda
Presidente

Ver. Rauflis Oliveira Melo
1º Secretário